

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

EDITAL FSBC n.º 01 - ESSS - Ano letivo 2021/22

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Aprovo

2022 / 05 / 31



João Moutão

Unidade Orgânica proponente: Escola Superior de Saúde do IPSantarém

Local de prestação da colaboração: UMIS da Escola Superior de Saúde

Funções de colaboração a desempenhar: Colaborador da UMIS - Apoiar administrativa e tecnicamente a realização dos projetos em curso; estabelecer contactos com as entidades parceiras e outras; identificar e referenciar plataformas virtuais para acesso, análise e gestão da informação no âmbito da literatura científica; preparar inquéritos por questionário; organizar bases de dados; lançar dados e extrair resultados respetivos; elaborar relatórios; organizar sob orientação a identificação, preparação e submissão de divulgação da produção científica.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: A frequentar curso de Licenciatura em área compatível com o objeto de atividade; Motivação, autonomia e capacidade de trabalho em equipa.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
1-UMIS-2022	maio a dezembro de 2022	Em dias alternados/horário a definir	12	3	36	288

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2022 / 05 / 19

O Responsável da Unidade Orgânica



A Diretora
Hélia Dias

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL